



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI — Nº 295

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1974

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA
DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 16 de outubro de 1974, deferindo, na forma do Parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de dependência:

A-73-198 — Phillips Financiadora S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

Em Recife (PE)

R.D. de 12 de fevereiro de 1973 e Reunião Extraordinária de Diretoria de 17-9-74.

DESPACHOS DO GERENTE

Sociedades Corretoras

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-DF-74-2276 — Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda.

De Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 400.000,00.

Instrumento de 1-8-74.

A-DF-74-2478 — Pilla Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda.

De Cr\$ 134.850,00 para Cr\$ 300.000,00.

Instrumento de 30-8-74.

A-DF-74-2484 — Pedro Faraco — Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Ltda.

De Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 900.000,00.

Instrumento de 26 de agosto de 1974.

A-DF-74-2441 — Corretora Mesquita Mattos — Câmbio e Títulos Mobiliários Ltda.

De Cr\$ 80.000,00 para Cr\$ 165.000,00

Instrumento de 6-8-74.

Alteração Contratual:

A-DF-74-1373 — Iversson Corretora de Câmbio e Títulos Ltda.

Instrumento de 11-9-74 e Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 15-4-74.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Transferência de Sede — Reforma de Estatuto:

A-GB-74-0703 — Intercontinental S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

De Salvador (BA) para São Paulo (SP).

Reunião de Diretoria de 5-9-74.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sociedades distribuidoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-SP-74-0032 — J.B.M. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 100.000,00.

Instrumento de 18-12-73.

Alteração contratual:

A-SP-74-0319 — Divisa — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumento de 24-9-74.

De 16 de outubro de 1974, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Sociedade Corretora

Cancelamento de Carta Patente de Dependência, a pedido:

A-DF-74-2677 — Corretora Auxiliar S.A. — Câmbio e Títulos Mobiliários Em Santos (SP).

R.D. de 31-12-73.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-BH-74-0020 — Alla — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 60.000,00.

Instrumento de 5-8-74.

Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

A-BH-74-0020 — Alla — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Adotada a denominação "Economisa — Economia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda."

Instrumento de 5-8-74.

Transferência de Sede — Alteração contratual:

A-BH-74-0020 — Alla — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De Juiz de Fora (MG) para Cr\$ Belo Horizonte (MG).

Instrumento de 05-8-74.

Alteração contratual:

A-BH-74-0032 — Del Rey — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumento de 30-9-74.

A-BH-74-0029 — Cofiminas — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumento de 30-9-74.

Retificação

No Diário Oficial de 15 de outubro de 1974 (Seção I — Parte II), página 8963, 3.ª coluna,

Entre as linhas 6 e 7,

Lê-se:

Assembleia Geral de Transformação de 20 de dezembro de 1973.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

Serviço Regional da Inspeção de Bancos

DESPACHO DO CHEFE

De 2 de outubro de 1974, deferindo na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-C-74-63 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Companhia Mineira de Eletricidade, Limitada — Juiz de Fora — Minas Gerais. Reforma dos Estatutos Sociais — A.G.E. de 6-2-74.

(Novamente publicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial da União de 9-10-74).

Retificação

Em Ato do Presidente publicados no Diário Oficial de 11 do corrente, (Seção I, Parte II), páginas 3825 e 3826.

2.ª coluna, primeira linha da página 3825 e

1.ª coluna, 4.ª, 5.ª linha da página 3826.

Onde se lê:

número 6.024, de 13 de março de 1957,

Lê-se:

número 6024, de 13 de março de 1974 Em Resoluções deste Banco Central, de n.ºs 301 e 302, publicadas no Diário Oficial de 15 do corrente (Seção I, Parte II), páginas 3861 e 3862.

2.ª coluna, 30.ª linha da página 38-61

Onde se lê:

da tecnologia, a garantia de ...

Lê-se:

de tecnologia adequada, a garantia do ...

3.ª coluna, 33.ª linha da página 3861

Onde se lê:

(MCR) 13-1-12.

Lê-se:

(MCR) 18-1-12.

4.ª coluna, 31.ª linha da página 3861.

Onde se lê:

(MCR 2-1-1-1-c-2);

Lê-se:

(MCR 2-1-1-c-2);

1.ª coluna, 8.ª, 51.ª linha da página 3862

Onde se lê:

Art. 1. Uma vez...

Lê-se:

Art. 16. Uma vez...

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o art. 81, do Regimento do DNRE aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971 resolve:

Nº 1.627 — Designar o Engenheiro Werner Levy, matr. nº 1.165.380 pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para responder pelo expediente da Diretoria de Obras, durante os impedimentos simultâneos, do titular e do seu respectivo substituto eventual, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº 1.628 — Dispensar o servidor Altamiro Rodrigues Coelho, matr. número 42.296, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 596,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, de conformidade com o Decreto nº 61.233, de 20 de março de 1969 e a Exposição de Motivos DASP nº 345-72, publicada no Diário Oficial de 26-4-72.

Nº 1.629 — Designar o servidor Altamiro Rodrigues Coelho, matrícula nº 42.296, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, com a gratificação mensal de Cr\$ 714,00 (setecentos e quatorze cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, de conformidade com o Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, e a Exposição de Motivos DASP número 345-72, publicada no Diário Oficial, de 26 de abril de 1972.

Nº 1.630 — Designar o servidor Eduardo Ferreira Lima, matr. número 2.243.669, para desempenhar nesta Autarquia a função de Auxiliar, com a gratificação mensal de Cr\$ 696,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros), constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, de conformidade com o Decreto nº 64.238, de 20-3-69, e a Exposição de Motivos DASP nº 345-72, publicada no Diário Oficial de 26-4-72.

Nº 1.632 — Designar o Engenheiro David Edmund Schwartz, matr. número 2.015.153, pertencente ao Quadro

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I. PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior, serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

de Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe do Gabinete da Diretoria Geral, em seus impedimentos eventuais. — *Stanley Fortes Baptista.*

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.574 — Considerar aposentado a partir de 9 de janeiro de 1971, o Guarda, nível 10, Manoel Quintino Brandão, matr. nº 2.088.801, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do art. 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.575 — Considerar aposentado a partir de 3 de agosto de 1974, o Trabalhador, nível 1, Manoel Amaral dos Santos, matr. nº 2.141.303, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do art. 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.576 — Considerar aposentado a partir de 4 de agosto de 1973, o Guarda, nível 10, Antonio da Rocha Sobrinho, matr. nº 2.092.855, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do art. 176, da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.577 — Considerar aposentado a partir de 2 de novembro de 1973, o Escrevente-datilógrafo, nível 7, Antenor Vieira e Silva, matrícula número 1.727.871, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.578 — Considerar aposentado a partir de 30 de junho de 1973, o Trabalhador, nível 1, Pedro Rodrigues da Silva, matr. nº 1.020.848, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do art. 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.579 — Considerar aposentado a partir de 2 de julho de 1974, o Motorista, nível 12, José Francisco do Carmo, matr. nº 2.112.415, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.580 — Considerar aposentado, a partir de 17 de abril de 1971, o Guarda, nível 10, Manoel Pinto de Oliveira, matrícula nº 2.088.973, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 20º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.581 — Considerar aposentado, a partir de 9 de maio de 1974, o Trabalhador, nível 1, Severino Barbosa da Silva, matrícula nº 2.101.321, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.584 — Considerar aposentado, a partir de 16 de dezembro de 1969, o Feltor, nível 5, Arlindo Bento do Souza, matrícula nº 2.109.042, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.585 — Considerar aposentado, a partir de 27 de junho de 1974, o Auxiliar de Portaria, nível 8, Honorato Cruz Monteiro, matrícula número 2.102.530, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 2º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.586 — Considerar aposentado, a partir de 3 de fevereiro de 1974, o Trabalhador, nível 1, Antonio Marques de Souza, matrícula nº 2.099.137, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal.

Nº 1.597 — Dispensar o servidor Edvaldo da Silva Araújo, matrícula nº 1.514.627, pertencente ao Quadro

de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da portaria que determinou ao referido servidor, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12, da Lei nº 4.845, de 26 de junho de 1964, no Art. 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e no Art. 5º do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966 e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23, do Decreto nº 60.091-67. — Proc. *Maurício Couto César.*

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.633 — Dispensar o engenheiro José Valdeci da Silva, matrícula nº 1.815, contratado, do cargo de confiança de Chefe do Serviço de Estudos de Trânsito, da Divisão de Engenharia e Controle de Trânsito, da Diretoria de Operações.

Nº 1.634 — Designar o engenheiro Gilvan Botelho de Azevedo, matrícula nº 2.070.385, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Chefe do Serviço de Estudos de Trânsito, Diretoria de Operações, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificação aprovada pela Portaria do MT nº 312-74, publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1974. — *Maurício Couto César.*

DOCUMENTO ILEGÍVEL

18º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 18083 DE 10 DE SETEMBRO DE 1974

O Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971 resolve:

Designar o Feltor, nível 5, Vicente Avelino de Sousa, mat. 1.020.668, pertencente do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o Titular da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 18-2, em suas faltas ou impedimentos. — Gilvan Botelho de Azevedo

20º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 20.173, DE 5 DE SETEMBRO DE 1974

O Chefe do 20º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

I — Dispensar o Engenheiro Flávio Rui Guerra Mota, matrícula número 6.131.514, régido pela CLT, de cargo de confiança de Chefe da Residência 20-3, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o referido engenheiro, para exercer o cargo de confiança de Chefe do Serviço de Planejamento do 20º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), de acordo com o disposto pelo Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969, e Tabela aprovada pelo DASP, publicada no Diário Oficial da União, de 28.5.74. — José Beltrão de Castro.

21º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 21º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 116, item VIII, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 21.048 — I — Dispensar o Técnico em Contabilidade nível 15, Raimundo Antonio Mendonça matrícula nº 2.109.281 pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia da Função Gratificada símbolo 4-F de Chefe do Setor de Contabilidade da Seção Financeira do Serviço Administrativo deste Distrito.

II — Dispensar o referido servidor da função de Substituto do Chefe da Seção Financeira do Serviço Administrativo deste Distrito.

III — Designar o referido servidor para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F de Chefe da Seção Financeira, do Serviço Administrativo, deste Distrito.

Nº 21.051 — Designar o servidor João Maria de Oliveira, matrícula número 1.759.515, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Contabilidade da Seção Financeira, do Serviço Administrativo, deste Distrito

Nº 21.052 — Dispensar "a pedido" a Escriturária nível 10, Danuza Alvarenga de Medeiros, matrícula número 2.101.136, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe

da Seção Financeira do Serviço Administrativo, deste Distrito.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou a reafirmação da certididão, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1974, do art. 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, e no art. 5º do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, e de conformidade com o parágrafo único do art. 23 do Decreto número 60.091-67. — Aristóteles Guilherme de Araújo, Chefe do 21º DRE.

PORTARIA Nº 21.053, DE 30 DE AGOSTO DE 1974

O Chefe do 21º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que confere o art. 116, item VIII, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o desenhista nível 16 Orlando Vieira Santos, matrícula número 2.046.612, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Sinalização e Transitometria do Serviço de Operações, deste Distrito. — Aristóteles Guilherme de Araújo.

PORTARIA Nº 21.056, DE 12 DE SETEMBRO DE 1974

O Chefe do 21º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que confere o art. 116, item VIII, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 21.056 — Designar o Engenheiro Contratado sob a égide da CLT, Abelardo Vieira de Lucena, matrícula nº 6.134.383, para exercer o cargo de confiança, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 21-1 (Estância-SE), com a gratificação mensal de Cr\$ 964, (novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Portaria Ministerial nº 312, de 21 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 1974.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1974

O Chefe do 21º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que confere o art. 116, item VIII, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 21.057 — I — Dispensar o Engenheiro Contratado sob a égide da CLT, Luiz Ronaldo de Carvalho Sá, matrícula nº 6.134.210, do cargo de confiança, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, deste Distrito.

II — Designar o referido engenheiro, para desempenhar o cargo em confiança, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento, deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Portaria Ministerial nº 312, de 21 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 1974.

Nº 21.058 — I — Dispensar o Engenheiro Contratado sob a égide da CLT, Adilson Vieira de Lucena, matrícula nº 2.101.128, do cargo em confiança, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento, deste Distrito.

II — Designar o referido Engenheiro, para desempenhar o cargo em confiança, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Medição do Serviço de Obras, deste Distrito, com a gratificação mensal de Cr\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros), de conformidade com o Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Portaria Ministerial nº 312, de 21 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 28.5.74. — Aristóteles Guilherme de Araújo.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÕES

Nº 4.569 — Continuação de funcionamento de Empresa de Navegação de Longo Curso

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando a impossibilidade de obtenção, dentro do prazo de 180 dias concedido pela Resolução nº 4.309 e prorrogado pela de nº 4.465 da ... SUNAMAM, do Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, resolve:

Autorizar a Lloyd-Libra Navegação S.A., sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a continuar funcionando como empresa de navegação de longo curso — Linha Alamar Sul, com o capital autorizado de Cr\$ 30.000.000,00, dos quais Cr\$ 15.575.000,00 integralizados e ... Cr\$ 875.000,00 a integralizar, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução é concedida em caráter pró-cario, por mais 180 dias, a contar de 17.8.1974, data do término da Resolução anterior (4.465).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 4.10.74 — Processo L-74/20007).

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1974. — Manoel Abud, Superintendente.

Nº 4.570 — Autorização de continuação de funcionamento de Empresa de Navegação Interior

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Autorizar a Empresa de Navegação "Olcama" Ltda., sediada em São Luís, Estado do Maranhão, já autorizada a funcionar na navegação interior (Bacia do Nordeste) — Linha LI-2, conforme Resolução nº 4.450 (Diário Oficial de 13.2.74), a continuar funcionando na referida navegação, tendo em vista a alteração contratual verificada em 15.5.1974, permanecendo inalterado o capital de ... Cr\$ 100.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 4.10.74 — Processo F-74/13.455).

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1974. — Manoel Abud, Superintendente

Nº 4.571 — Autorização de Funcionamento da Navegação Interior

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos números 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foi cumprida a exigência que lhe foi imposta, resolve:

Autorizar a firma Miranda & Cia. Ltda., sediada em Boa Vista, Território de Roraima, a funcionar como empresa de navegação interior — Linha Amazônica — Linha LI-1, com embarcações de até 300 tpb, com o capital de Cr\$ 350.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Fica sem efeito a autorização concedida em caráter pró-cario, pela Resolução nº 4501 da SUNAMAM, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1974.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 4-10-74 — Processo M-74-4311).

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1974. — Manoel Abud, Superintendente.

Nº 4.572 — Pacific Coast River Plate Brazil Conference — Alteração de Nome de Linha Membro

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Homologar a alteração do nome da empresa "Prudential Grace Line Inc." para "Prudential Line Inc.", no Acordo Básico da Pacific Coast River Plate Brazil Conference, a partir de 1º de agosto de 1974.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 4-10-74 — Processo P-74-19154).

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1974. — Manoel Abud, Superintendente.

Nº 4.573 — Conferência de Fretes Brasil-Caribe-Brasil — Admissão de Linha Membro

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Homologar a admissão da empresa "A. Bottacchi S. A. de Navegación C.F.I.", de Buenos Aires, Argentina, como membro efetivo da Conferência de Fretes Brasil-Caribe-Brasil, a partir de 2 de setembro de 1974.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 4-10-1974 — Processo C-74-19266).

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1974. — Manoel Abud, Superintendente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DO
ABASTECIMENTO**

**PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO
DE 1974**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Alínea "I" do Artº 2º do Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, combinado com o Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967 e,

Considerando que o tabeamento de flores no período de finados se impõem como medida de defesa do consumidor, resolve:

Nº 81 — Art. 1º Delegar, aos Delegados da SUNAB nos Estados, Territórios e Distrito Federal, poderes para fixarem preços máximos, margens de lucro e normas de comercialização, para venda das flores, no atacado e varejo, no período de zero hora do dia 30 de outubro a zero hora do dia 3 de novembro de 1974.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, revogando as disposições em contrário. — *Carlos Eurico Xavier de Castro*.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da faculdade conferida a esta Autarquia pelo inciso II, do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, e

Considerando a documentação apresentada pela Delegacia da SUNAB no Estado de São Paulo, constante do Processo SUNAB nº 14.221-74, resolve:

Nº 82 — Art. 1º Delegar, a título precário, à Prefeitura Municipal de São Paulo, as atribuições fiscalizadoras do cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico baixados pela SUNAB, na jurisdição territorial do Município.

Art. 2º No desempenho da presente Delegação de Poderes e Prefeitura Municipal de São Vicente deverá ater-se, exclusivamente, ao estabelecido nas Portarias SUPER números 761, de 17-6-68 e 6, de 13-1-69, que a regulamentam.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. — *Rubem Noé Wilke*.

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA**

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL**

**PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO
DE 1974**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 395-DP — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 180 alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Jocio Caldeira de Andrade, matrícula nº 1.345.588, no cargo de Oficial de Administração Código AF-201, nível 16-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, com as vantagens do cargo em comissão símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Cadastro e Fiscalização (DCF), do Departamento de Industrialização e Comercialização (DC). (Processo número 1.207-74).

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Tendo em vista o que se contém na Portaria nº 395, de 4 de outubro de 1974, resolve:

Nº 396-DP — Revogar a Portaria nº 1.222, de 4 de dezembro de 1969, publicada no Boletim nº 32, de dezembro de 1969. — *Oswaldo Bastos de Menezes*, Presidente Substituto.

**PORTARIA Nº 403-P, DE 8 DE
OUTUBRO DE 1974**

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar o Engenheiro Florestal Assistente do PRODEFEF, David de Azambuja, o Coordenador da Região Leste, Alceo Magnanini o Diretor da

Divisão de Fomento Florestal, José Reynaldo Almirão e os Delegados Estaduais do IBDF, Ivens Pinto Franqueira, Vivaldo Campbell de Araujo, Sérgio da Fonseca Dias e Eliazar Volpato para, sob a chefia do primeiro, constituírem a Delegação do IBDF que participará do "I Congresso Brasileiro de Florestas Tropicais", a se realizar em Viçosa, MG., no período de 21 a 25 de outubro do corrente ano. — *Oswaldo Bastos de Menezes*.

**PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO
DE 1974**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 410-DP — Designar o Escriturário, código AF-202, nível 8.A, Eduardo Francisco Gomes, matrícula número 1.095.676, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Secretário do Diretor do Departamento de Industrialização e Comercialização, previsto no Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *Oswaldo Bastos de Menezes*, Presidente Substituto.

**PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO
DE 1974**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 416-DP — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 30 de abril de 1974, no cargo de Auxiliar Rural, Código P-209.3, Manoel Alves, matrícula nº 1.885.591, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto. (Processo nº 4.338-74).

Nº 417-DP — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de outubro de 1974, o Agregado ao símbolo 8-F João Antonio de Oliveira, matrícula nº 1.600.515, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto. (Processo nº 6.659-74). — *Oswaldo Bastos de Menezes*, Presidente Substituto.

**SEGURO DE ACIDENTES
DO TRABALHO**

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

REGISTROS PÚBLICOS

LEI Nº 6.015 — DE 31-12-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.229

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.J.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 43, Item VI, do Estatuto, resolve:

N.º 872 — Nos termos do art. 3.º do Decreto-lei n.º 485, de 11 de fevereiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

De 1968, nomear Zenita Cunha Guimarães para exercer o cargo de Professor Assistente, EC 507, do QUI-PP da UFMG, lotado na Faculdade de Educação, por ter sido aprovada e classificada em concurso público de provas e títulos.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 43, Item XVII, do Estatuto da UFMG, resolve:

N.º 873 — Nos termos do art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de

1967, dispensar, a pedido, o servidor Carlos Wainack da Rocha, ocupante de cargo de Professor de Ensino Secundário, EC.507, do QUP, 17, da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, da função classificada no Cuias de Secretária, nível 2-J, da referida Unidade Universitária. — Marino Mendes Campos, Reitor

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 63-A-74 DE 31 DE JULHO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item III da Portaria INAN n.º 109, de 8 de maio de 1974, referendada pelo Ministro da Saúde, resolve:

1. Criar em caráter provisório, até a aprovação do regimento do INAN a Comissão Permanente de Licitações, na Coordenadoria de Administração Geral, de conformidade com as instruções anexas, que ficam fazendo parte integrante desta "Ordem de Serviço".

2. Designar os servidores David Tibério Kanuf, Vicente de Paula Amaral e Doracy Barreto Ayres França para sob a presidência do primeiro, comporem a aludida Comissão, a título precário.

3. O presidente será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo Membro Vicente de Paula Amaral.

4. A Comissão será secretariada pela servidora Doracy Barreto Ayres França.

5. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário. — Gilson Ferreira de Almeida.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTRUÇÕES

Competirá a Comissão Permanente de Licitação:

I — Julgar pedidos de inscrição ou de renovação da inscrição no Registro de Fornecedores;

II — Decidir sobre habilitação dos licitantes em Tomadas de Preços e Concorrências;

III — Receber, abrir e julgar propostas de licitantes;

IV — Adjudicar fornecimento nas licitações por Convite;

V — Propor a adjudicação do fornecimento em licitações por Tomadas de Preços e Concorrências;

VI — Preparar mapas-resumo de licitações julgadas;

VII — Julgar pedidos de retificação de Notas de Empenho, quanto a especificação de materiais;

VIII — Promover a expedição de editais de Tomada de Preços e Concorrências;

IX — Propor o encerramento, a revogação ou a anulação de licitação;

X — Instruir processos que versem sobre recursos às suas decisões;

XI — Orientar e controlar, através de Resoluções, o processamento de assuntos de sua competência;

XII — Manter arquivo de documentos relativos a Concorrências, Tomadas de Preços e Convites;

XIII — Promover a publicação e divulgação de seus atos.

Of. n.º 188

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 11 de outubro de 1974

Proc. nº 1.573-74 — Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais — Aprovo o Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, dos recursos do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, correspondente aos saldos apresentados em 31 de dezembro de 1973 e publicados em 12 de março de 1974 e 31 de julho de 1974, da parcela destinada ao Subprograma de Nutrição em 1974.

A Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais propõe utilizar este recurso de acordo com o seguinte esquema:

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Rows include Saúde e Saneamento, Nutrição, Assistência Alimentar e Educação Nutricional, Despesas de Capital, Investimentos, Servicos em Regime de Programação Especial, Pessoal, Material de Consumo, Servicos de Terceiros, Encargos Diversos, Material Permanente, and TOTAL.

A Secretaria de Saúde utilizará os recursos de conformidade com a legislação vigente.

Ofício nº 187

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO N.º 52-74 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a recente orientação do Governo Federal, objetivando a contenção de despesas, resolve:

Art. 1.º O valor da indenização do custo-quilômetro, atualmente paga aos servidores do IAA que utilizam carro próprio em objeto de serviço, é fixado em Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), a partir de 1 de novembro de 1974.

Art. 2.º A Divisão Administrativa compete reajustar essa indenização no primeiro dia dos meses de janeiro e julho de cada ano, atualizando os fatores componenciais de custo utilizados no expediente n.º GP-2.161-74.

Art. 3.º Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

ATO N.º 53-74 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

considerando o que dispõe o Decreto n.º 68.807, de 25 de junho de 1971, resolve:

Art. 1.º Ao servidor do IAA que se deslocar, em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício, conceder-se-á diária para indenização de despesas de alimentação e hospedagem.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, considera-se localidade de exercício:

a) a cidade em que o servidor exerce, em caráter permanente, suas funções;

b) o setor de trabalho em que os Municípios que o compõem se situem dentro de um raio de cem quilômetros de distância da cidade-sede do servidor.

Art. 2.º Ao servidor lotado em setor cujo raio de ação seja superior a cem quilômetros de sua cidade-sede, conceder-se-á diária:

a) de valor equivalente à metade da maior diária permitida pelo IAA para o seu cargo, quando os serviços forem realizados em prazos superior a quarenta e oito (48) horas e a uma distância de até trezentos (300) quilômetros da cidade-sede;

b) de valor máximo permitido pelo IAA para o seu cargo, quando os trabalhos realizados exigirem permanência fora da cidade-sede por prazo superior a quarenta e oito (48) horas e distância superior a trezentos (300) quilômetros.

Art. 3.º Quando o servidor referido no art. 2.º se deslocar em serviço para local diverso do da jurisdição do Órgão Regional a que esteja imediatamente vinculado, fará jus a diária de valor máximo permitido para o seu cargo ou função, independente da distância que tenha percorrido ou do tempo dispensado.

Art. 4.º Compete à Divisão Administrativa, ouvida a Presidência e considerando as disponibilidades orçamentárias, fixar em cada Exercício o valor das diárias de cada cargo ou função, observando as disposições legais em vigor.

Art. 5.º O presente Ato vigora nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 1 de novembro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Gen. Alvaro Tavares Carmo, Presidente.

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 172, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 69.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar a servidora Lidia Cadimelli, Estatística, nível 22-C, requisitada do Quadro de Pessoal do INFS, para a disposição desta Autarquia, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Registro da Divisão de Seguros e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial, padrão GF-4. — Alpheu Amaral.

PORTARIA N.º 173, DE 14 DE OUTUBRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 69.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n.º 391 de 31 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 1974, Seção I, Parte I, página 6.480, resolve:

Admitir em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 20 de fevereiro de 1974, conforme publicação no Diário Oficial da União,

Seção I, Parte I, págs. 685692, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - FUSEP - aprovado consoante Decreto n.º 70.429, de 14 de abril de 1972, Fatima Martins Penello para o emprego de Assistente de Administração-A, no Estado da Guanabara.

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido. - Alpheu Amaral.

PORTARIA N.º 174, DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento, aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar a servidora Rosália Wilma Carrapaloso de Souza, para substituir o Chefe da Seção de Escrituração Geral e Fiscal, da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, no período de 10 de outubro a 9 de novembro de 1974. - Alpheu Amaral.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

FORTARIA E-27-74, DE 23 DE SETEMBRO DE 1974

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I - Instituir uma Comissão de Licitação com o objetivo de promover Tomadas de Preços para a contratação de serviços relacionados com as atividades de transporte, comunicação, vigilância, portaria e manutenção, bem como limpeza e conservação, nos termos do disposto nos arts. 10, § 7º, e 125 a 144, do Decreto-lei número 200, de 1967, e art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 5.645, de 1970.

II - Designar para componentes da Comissão:

Presidente - Bacharel Manuel Régino Tocantins Frota, Advogado Adjunto;

- Paulo Emilio Ramos, Chefe do Serviço de Documentação;

- Antônio de Abreu Fernandes, Chefe do Serviço de Material.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data. - Stésio Henri Guilton.

da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Paulo Afonso dos Santos;

7 - Jeir Nunes, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de José Clidenor Viana;

8 - Ivani Cristina de Sousa, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Reinaldo Trigo Lourenzo;

9 - Maria José de Farias Machado, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Rubens Dias Goes;

10 - Pedro Gonzaga e Silva, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Maria Elizabeth de Moura Nobrega;

11 - Walfrido Spinelli de Oliveira, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Elise Siqueira de Oliveira;

12 - Eptácio Ouriques da Silva, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Maria Vânia Torres da Costa e Silva;

13 - Regina de Albuquerque Maranhão Belian, ocupante da classe B, nível 9, da série de classes de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Adelaide Fernandes Nogueira;

14 - Armando Idelci de Souza, ocupante da classe B, nível 9, da série de classes de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Maria Myrth Bastos Felismino;

15 - Amália Teixeira de Toledo, ocupante da classe B, nível 9, da série de classes de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Gilberto Antunes de Oliveira;

b) Com efeito a partir de 30 de setembro de 1972:

1 - Carlos Batista de Souza, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Durval Timóteo Pereira;

2 - Mary José dos Santos Prazeres, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Maria Carmen de Carvalho;

3 - Alzira Maria de Medeiros Rocha Santos, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Luzânia Sales Lopes Lima;

4 - Francisco Vladimir Fonseca de Menezes, ocupante da classe B, nível 9, da série de classes de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Lucimar Ferreira Bacellar;

5 - Maria de Sena Rosa Muniz, ocupante da classe B, nível 9, da série de classes de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Vicente de Paulo Veloso Souto;

6 - Gercy Santos Moreira, ocupante da classe B, nível 9, da série de classes de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Carlos Macedo;

7 - Leonardo Barbosa Hardman, ocupante da classe B, nível 9, da série de classes de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Ronaldo Santiago Nunes;

c) Com efeito a partir de 31 de março de 1973:

1 - Luiz Jardim, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário em vaga decorrente da promoção de Ione Targino da Costa Moreira;

d) Com efeito a partir de 30 de setembro de 1972:

1 - José Albuquerque, ocupante da classe C, nível 11, da série de classes de Arquivista, em vaga decorrente da promoção de Maria de Lourdes Cunha Pereira;

2 - Amaury Araújo, ocupante da classe C, nível 11, da série de classes de Arquivista, em vaga decorrente da promoção de Francisco Lima Aragão;

3 - José Ribeiro de Sousa, ocupante da classe C, nível 11, da série de classes de Arquivista, em vaga decorrente da promoção de Maria de Lourdes Muniz;

4 - Paulo Ferreira Pinto Mulatinho, ocupante da classe C, nível 11, da série de classes de Arquivista, em vaga decorrente da promoção de Maria Bernadete Távora Delgado;

5 - Josino Roriz Caribé, ocupante da classe C, nível 11, da série de classes de Arquivista, em vaga decorrente da promoção de Ada Camisasca;

6 - Maria das Mercês Matos Vieira, ocupante da classe B, nível 9, da série de classes de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Maria das Mercês Cavalcanti;

7 - José de Souza Mesquita, ocupante da classe B, nível 9, da série de classes de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Homero Sales;

8 - Igenes de Medeiros Sales, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Maria de Oliveira Costa;

9 - Nilza de Brito Ferraz, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Inácio Gonçalves Barreira.

N.º 2.062|DPE - Para exercerem no Quadro de Pessoal - Parte Permanente do mesmo Departamento o cargo de Arquivista, Código AF-102-8-A.

a) Com efeito a partir de 31 de março de 1973:

1 - José Ivan Serra e Neves, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Abires Arruda;

2 - Romeu Monte Carneiro, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de José Nogueira Campos;

3 - Zenilda Sousa Leão Cajazeiras, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Hibernon Barbosa Cordeiro;

4 - José Eudes Pereira Durand, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Hercílio Neco Barreto;

5 - Raimunda Soares de Freitas, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de José Alves da Silva;

6 - José Camilo Gomes, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Adonias Moraes de Alencar;

7 - Lúcia Maria de Oliveira Campos, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Antônio Teixeira;

8 - Edite Soares da Rocha, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Manoel Soares de Brito;

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra i, do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Promover de acordo com o Capítulo III da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 29 a 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo de n.º 58.564, de 1º de junho de 1966.

N.º 2.059-DPE - Na série de classes de Almoçoarife, Código AF-101, da classe A, nível 14, à classe B, nível 16, em vagas criadas pelo Decreto n.º 71.007, de 22 de agosto de 1972.

a) Com efeito a partir de 30 de junho de 1973:

I - Por merecimento:

- 1 - Maria Elsa Maciel.
2 - Renato Dias de Carvalho.
3 - Francisco Pereira Nunes.

II - Por antiguidade:

- 1 - Antônio Angelin Lemos.

N.º 2.060-DPE - Na série de classes de Arquivista, Código EC-303.

A) Em vagas criadas pelo Decreto n.º 71.007, de 22 de agosto de 1972:

1 - Da classe B, nível 9, à classe C, nível 11.

a) Com efeito a partir de 30 de junho de 1970:

I - Por merecimento:

- 1 - Maria Dolores Caminha Cavalcante.

II - Da classe A, nível 7, à classe B, nível 9.

a) Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1972:

I - Por merecimento:

- 1 - Neuma Lopes Cruz.

2 - Francisco Mourão Maia.

3 - Jeovah Sales Caminha.

II - Por antiguidade:

1 - Luiz Costa Holanda.

B) Em face da vacância abaixo:

I - Da classe A, nível 7, à classe B, nível 9.

a) Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1972:

I - Por antiguidade:

1 - Lenilson Cavalcante de Oliveira, em vaga decorrente da promoção de Maria Dolores Caminha Cavalcante.

Nomear por acesso de acordo com os artigos 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964.

N.º 2.061|DPE - Para exercerem no Quadro de Pessoal - Parte Permanente do mesmo Departamento o cargo de Oficial Administração, Código AF-201-12-A.

a) Com efeito a partir de 31 de março de 1971:

1 - Francisca Soares Frota, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de José Antônio da Silva;

2 - Roque Tavares de Lima, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de José Leônidas Torres;

3 - Maria Cândida Soares Frota, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Raimundo Portela Pereira;

4 - Flávio Nogueira Gurgel, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Maria Ester Barreto Aguiar;

5 - Nievalda de Araújo Ribeiro, ocupante da classe B, nível 10, da série de classes de Escrivário, em vaga decorrente da promoção de Joel Carlos Guimarães;

6 - Maria da Conceição Patrício Costa, ocupante da classe B, nível 10.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

9 — Gerardo Leão de Sousa, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Antônio Campos da Silva;

10 — Maria do Carmo de Oliveira Campos, ocupante da classe singular de Correntista, nível 7, em vaga decorrente da promoção de Audemar Agerson de Oliveira Feitosa.

N.º 2.063|DPF — Para exercerem no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do mesmo Departamento:

a) Com efeito a partir de 30 de setembro de 1970.

I — O cargo de Chefe de Portaria Código GL-301-13.

A — Em vagas criadas pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963.

1 — João Oliveira Costa, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro;

2 — Nelson Pister, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro;

3 — Antônio Filgueiras de Moura, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro;

4 — José Amaro da Silva, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro;

5 — Reginaldo dos Reis, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro;

6 — Roberto Andrade Garcia, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro;

B — Em face das vacâncias abaixo:

1 — José Luiz Filho, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro, em vaga originária do falecimento de José Lopes de Menezes;

2 — Heronildes Lopes da Silva, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Ferreira da Cruz;

3 — José Araújo Filho, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro, em vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Medeiros Teixeira;

4 — Antônio Anselmo de Andrade, ocupante da classe B, nível 11, da série de classes de Porteiro, em vaga decorrente da aposentadoria de Marcos Zacarias dos Santos;

II — O cargo de Porteiro, Código GL-302-9-A:

A — Em vagas criadas pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963:

1 — José Rodrigues do Nascimento, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria;

2 — João Alexandrino da Silva, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria;

3 — Fausto Barbosa do Nascimento, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria;

4 — Iari Magalhães Pinto, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria;

5 — José Abdoral de Melo, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria;

6 — Lino Inácio dos Santos, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria;

7 — Luiz Soares de Siqueira, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria;

8 — José dos Anjos Câmara, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Zelador;

9 — Antônio Luiz do Nascimento, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria;

B — Em face das vacâncias abaixo:

1 — Misael Martins da Silva, ocupante da classe A, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria, em vaga decorrente da promoção de Raimundo Alves da Costa;

2 — José Tomé Câmara, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria, em vaga decorrente da promoção de José Salvador da Silva;

b) Com efeito a partir de 31 de março de 1973:

A — Em vaga criada pelo Decreto n.º 71.007, de 22 de agosto de 1972:

1 — Josias Modesto de Melo, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria;

B — Em face das vacâncias abaixo:

1 — João Ferreira de Lima, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Zelador, em vaga de-

corrente da aposentadoria de Simeão Lopes da Silva;

2 — Aluizio da Silva Maia, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Zelador, em vaga decorrente da promoção de Benoni José da Silva;

3 — Filogônio Alves da Cruz, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria, em vaga decorrente da promoção de José Raimundo Brasil Maia;

4 — Francisco Alves do Macedo Sobrinho, ocupante da classe B, nível 8, da série de classes de Zelador, em vaga decorrente da promoção de José Roque dos Santos.

PORTARIA N.º 2.064, DE 8 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, letra "i", do Decreto n.º 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no *Diário Oficial* de 16 seguinte, resolve:

Dispensar, com efeito a partir de 18 de maio de 1974, Geraldo Alves de Oliveira, Mestre, nível 14-B, matrícula n.º 2.252.051, do Quadro de Pessoal do DNOC, da função gratificada, símbolo 10-F, de Encarregado de Turma de Garagem deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria n.º 1.554-DP, de 31 de agosto de 1973 publicada no *Diário Oficial* número 178, de 17 seguinte, em face de haver sido designado para a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Serviço de Rádio — Comunicações, conforme Portaria n.º 713-DP, de 9 de maio de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1974. — José Osvaldo Pontes.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI N.º 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.216

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIA F/CDP Nº 3.378, DE 14
DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — Portaria MPAS nº 4, de 22 de julho de 1974, cumprando o disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.617, de 12-8-74, art. 163, item I, e nos termos da autorização que se contém na Portaria MPAS número 3.157, de 2-5-74, resolve:

Ficam designados para integrar, como Suplentes dos Representantes do FUNRURAL, as Comissões Revisoras que terão, junto às Diretorias Regionais da mesma entidade, ação nos Estados a seguir referidos, os servidores das Delegacias Regionais do Trabalho das carreiras e cargos que seguem.

Mato Grosso: Maria Olga Huguency Correa da Costa, Oficial de Administração nível 14, matrícula nº 1.298.284, Chefe da Seção de Emprego, Substituto do Delegado Regional do Trabalho;

Rio Grande do Sul: Oidy Guimarães, Assistente Administrativo nível 16-B, matrícula nº 1.028.375, Chefe da Seção Sindical. — **Liberio Massari.**

Retificação

Na Portaria nº 3.174, de 6-9-74, referente a Murilo Digiacomo, publicada no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 23-9-74, página 3.528.

Onde se lê:

Murilo Digiacomo.

Leia-se:

Rafael Murilo Digiacomo — Suplente do Representante do FUNRURAL na Comissão Revisora no Estado de Santa Catarina.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 124, de 1974

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO
DE 1974

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.217 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemir Aragão de Paiva, Encarregado de Conjunto Residencial, nível 12, matrícula nº 1.054.771, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Cadastro e Fiscalização de Bens Imóveis, da Divisão de Patrimônio (DCA), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.219 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para exercer cargo, em comissão, José Carlos Hecker, Assistente de Administração, nível 16-B, matrícula nº 1.070.570, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa ... (CTA) do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.225 — Dispensar, a pedido, Werner Paulo Scheidemann, Estatístico, nível 21-B, matrícula número 1.301.009, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.228 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra função, Elvira Marina Botelho Trompowsky Livramento, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.911.710, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sector de Organização e Métodos, da Coordenação Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.231 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hélio Silveira da Rosa, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula nº 1.900.565, do cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Empréstimos (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do ... IPASE.

Nº 1.235 — Dispensar Diva Rodrigues Alves Cosinho, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.911.692, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do ... IPASE.

Nº 1.238 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para exercer outra função, Célia Maria Pontil Lopes, Escrivão, nível 8-A, matrícula nº 2.124.188, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Sector de Programação e Orçamento, da Coordenação Geral (CG), da Presidência, do Quadro de Pessoal do ... IPASE.

Nº 1.241 — Dispensar Neza Maria Gonçalves, Escrivão, nível 10-B, matrícula nº 1.053.517, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Secretário Executivo, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.243 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver sido nomeado para exercer outro cargo, Carlos Gomes Brandão Neto, Assistente Comercial, nível 14-B, matrícula número 1.911.398, do cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Compras, da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.246 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeada para exercer cargo, em comissão, Júlia Torquato da Silva, Agregada 7-F, matrícula número 1.702.178, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material (HAM), do Quadro Especial do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU.

Nº 1.249 — Dispensar Isabel Rosa dos Santos Porto, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.382.261, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.251 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra função, Maria Lúcia Jucá Barge, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 2.079.379, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente, da Superintendência Local no Distrito Federal (SDF), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.255 — Dispensar Miguel do Prado Filho, Assistente Comercial, nível 12-A, matrícula nº 1.626.173, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Almoxarifado-Sede (GMA), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.259 — Exonerar, de acordo com artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Barros do Couto, Agregado 4-F, matrícula número 1.900.611, do cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Conservação, Manutenção e Obras, da Divisão de Patrimônio (DCA), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.262 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para exercer cargo, em comissão, Hélio dos Santos, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 1.070.016, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Empréstimos Imobiliários (DFI), da Superintendência Local no Distrito Federal (SDF), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.265 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guilherme Victor Martinez de Lima Câmara, Escrivão, nível 8-A, matrícula número 2.124.429, do cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Patrimônio (DCA), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.269 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helder Campos, Assistente Comercial, nível 16-C, matrícula nº 1.814.421, do cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção e Controle, da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.272 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para exercer cargo, em comissão, Iran Rodrigues de Albuquerque, Escrivão, nível 10-B, matrícula nº 1.037.225, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turna de Empenho (GMY), da Seção de Compras (GMC), do Serviço de Compras, da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.275 — Dispensar Maria Victória Amaral dos Reis Lima, Escrivão, nível 10-B, matrícula número 1.047.726, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento (GMT), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.280 — Dispensar Dilma Duarte da Silva, Agregada 4-F, matrícula nº 1.910.541, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle e Aproveitamento (GMR), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.285 — Dispensar Eneida Bello Salgado, Assistente Comercial, nível 14-B, matrícula nº 1.911.392, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Compras (GMC), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.290 — Dispensar Germano Rosário, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.054.778, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Reparação (CAC), da Divisão de Patrimônio

(DCA), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.294 — Dispensar, em virtude de haver sido de licença para exercer outra função, Marina Moraes Franco, Escrivão, nível 3-A, matrícula número 1.332.363, da Função Gratificada, símbolo 16-F, de Auxiliar de Gabinete, do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.296 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra função, Jacyrta Gomes Nemitz, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.055.038, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Expedição (GIE), do Serviço de Comunicações (SGI), do Departamento de Administração Geral ... (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.300 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eduardo Alexandre Fernandes dos Anjos, Procurador de 2ª Categoria, aposentado, matrícula nº 1.151.624, do cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.304 — Dispensar Arilda Oliveira Cesar Vasconcelos, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.654.788, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Secretário Executivo, do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto número 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 1.218 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carlos Hecker, Assistente de Administração, nível 16-B, matrícula nº 1.070.570, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Cadastro e Fiscalização de Bens Imóveis, da Divisão de Patrimônio (DCA), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.223 — Designar Waldemir Aragão de Paiva, Encarregado de Conjunto Residencial, nível 12, matrícula nº 1.054.771, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente do Superintendente, da Superintendência Local no Distrito Federal (SDF), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.227 — Designar Elvira Marina Botelho Trompowsky Livramento, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.911.710, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.233 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dayr Moreira de Queiroz, Agregado 2-C, matrícula número 1.900.565, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Empréstimos (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.237 — Designar Célia Maria Pontil Lopes, Escrivão, nível 8-A, matr. nº 2.124.188, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro de Pessoal do IPASE.

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 1.245 — Nomear, de acordo com o inciso III, do art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Julia Torquato da Silva, Agregada 7-F, matr. nº 1.702.178, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Compras, da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.250 — Designar Maria Lúcia Jucá Barge, Oficial de Administração, nível 12-A, matr. nº 2.079.279, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.256 — Designar Wanda Toscano de Brito, Escriurário, nível 10-B, matr. nº 1.911.140, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Almoarifado-Sede (GMA), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.261 — Nomear, de acordo com o inciso III, do art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Heio dos Santos, Oficial de Administração, nível 16-C, matr. nº 1.070.016, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Conservação, Manutenção e Obras, da Divisão de Patrimônio (DCA), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.267 — Nomear, de acordo com o inciso III, do art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Luiz Pereira da Silva, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matr. número 1.055.119, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Patrimônio (DCA), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.271 — Nomear, de acordo com o inciso III, do art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iran Rodrigues de Albuquerque, Escriurário, nível 10-B, matrícula número 1.037.225, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção e Controle, da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.277 — Designar Dulce de Azevedo Verdini, Assistente de Administração, nível 16-B, matrícula número 1.912.388, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento (GMT), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.282 — Designar Rodrigo Otávio Espindola da Cunha, Procurarista Hospitalar, nível 9-B, matr. número 2.124.457, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle e Aproveitamento (GMR), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.286 — Designar Luci Caminha de Almeida, Oficial de Administração, nível 16-C, matr. nº 1.047.654, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Compras (ZMC), da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.291 — Designar Marina Moraes Franco, Escriurário, nível 8-A, matr. nº 1.582.364, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de

Chefe da Seção de Cadastro e Reparação (CAC), da Divisão de Patrimônio (DCA), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.297 — Designar Galvani Torres Cuoco, Cobrador de Seguros, nível 15, matr. nº 2.013.269, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Expedição (GIE), do Serviço de Comunicações (SGI), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.301 — Nomear, de acordo com o inciso III, do art. 12, da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Gomes Brandão Neto, Assistente Comercial, nível 14-B, matrícula nº 1.911.998, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Material (SGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.305 — Designar Jacyrá Gomes Nemitz, Oficial de Administração, nível 12-A, matr. nº 1.055.038, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Secretário-Executivo, do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE. — Walter Borges Graciosa.

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Financiadora de Estudos e Projetos

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e o Ministério do Exército, com a intervenção da Secretaria de Planejamento da Presidência da República na forma abaixo:

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 71.133, de 21 de setembro de 1972, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, à Avenida Rio Branco, nº 124 — 6º andar, daqui por diante denominada FINEP, neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Pelúcio Ferreira e o Ministério do Exército, mediante o Beneficiário, neste ato representado pelo General de Brigada José Guimarães Pinheiro, Diretor do Instituto Militar de Engenharia — IME, por delegação do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, nos termos da Portaria nº 22-DEP, de 30 de julho de 1974, com a intervenção da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, mediante o Beneficiário, neste ato representado pelo Presidente da FINEP, Dr. José Pelúcio Ferreira, conforme delegação da competência do Ministro de Estado, Chefe da Secretaria, através da Portaria nº 039B, de 24 de setembro de 1974, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCCT), mediante o Beneficiário, em projeto a cargo do Instituto Militar de Engenharia, mediante o Beneficiário, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto nº 68.748, de 15 de junho de 1971, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos nº 055-B, de 23 de abril de 1974.

Cláusula Segunda — Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei nº 719-69, para aplicação no programa de pós-graduação a cargo do Instituto.

2. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

Cláusula Terceira — O Beneficiário se compromete, quando solicitado, a

cooperar com a FINEP na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico e a permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto.

Cláusula Quarta — O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP relatórios semestrais de execução do projeto devidos, a contar da data de assinatura deste Convênio. O Relatório Final será apresentado juntamente com a prestação de contas (Cláusula Sexta, item 1).

2. A FINEP poderá suspender a entrega dos recursos, se o Beneficiário não apresentar os relatórios a que se refere esta Cláusula, até 60 dias após o vencimento dos prazos previstos no item anterior.

Cláusula Quinta — O Beneficiário delega competência ao Instituto, órgão que executará o Projeto, para receber junto à FINEP os recursos previstos na Cláusula Primeira, bem como para exercer, em seu nome, as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

Cláusula Sexta — Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspeção Geral de Finanças da Secretaria, doravante denominada Inspeção, em data a ser estabelecida através de cartas reversais, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio, e de cujo teor serão cientificados a Inspeção e a Diretoria Geral de Economia e Finanças do Ministério do Exército, obrigando-se ainda, o Beneficiário, a apresentar, se assim o exigir a FINEP, por força da Cláusula Terceira, demonstrações periódicas da utilização dos recursos.

2. As disposições do item anterior não desobrigam o Instituto da prestação de contas anual a que está obrigado, por força da Lei, e que deve ser prestada perante a Diretoria Geral de Economia e Finanças do Beneficiário, órgão que certificará a sua regularidade.

3. Caberá ainda, ao Instituto, apresentar à FINEP e à Inspeção independentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado da prestação de contas, anual mencionada no item 2 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Sétima — O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordos, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai

assinado pelos convenientes e testemunhas a tudo presentes, em 7 (sete) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1974. — José Pelúcio Ferreira, — Gen. Bda. José Guimarães Pinheiro.

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e o Ministério do Exército, com a intervenção da Secretaria de Planejamento da Presidência da República na forma abaixo:

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 71.133, de 21 de setembro de 1972, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, à Avenida Rio Branco, nº 124 — 6º andar, daqui por diante denominada FINEP, neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Pelúcio Ferreira e o Ministério do Exército, mediante o Beneficiário, neste ato representado pelo General de Brigada José Guimarães Pinheiro Diretor do Instituto Militar de Engenharia — IME, por delegação do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, nos termos da Portaria nº 23-DEP, de 30 de julho de 1974, com a intervenção da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, mediante o Beneficiário, neste ato representado pelo Presidente da FINEP, Dr. José Pelúcio Ferreira, conforme delegação de competência do Ministro de Estado, Chefe da Secretaria, através da Portaria número 039B, de 24 de setembro de 1974, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCCT), mediante o Beneficiário, em projeto a cargo do Instituto Militar de Engenharia, mediante o Beneficiário, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto número 68.748, de 15 de junho de 1971, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de Cr\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos nº 051-B, de 23 de abril de 1974, a serem desembolsados à conta dos recursos do Fundo para os exercícios de 1974 e 1975.

Cláusula Segunda — Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei número 719-69, para aplicação em projeto relativo ao estudo químico do óleo de sassafrás, bem como a obtenção de produtos derivadas do mesmo, a ser realizado pelo Instituto.

2. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

Cláusula Terceira — O Beneficiário se compromete, quando solicitado, a cooperar com a FINEP na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico e a permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto.

Cláusula Quarta — O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP relatórios semestrais de execução do projeto devidos, a contar da data de assinatura deste Convênio. O Relatório Final será apresentado juntamente com a prestação de contas (Cláusula Sexta, item 1).

2. A FINEP poderá suspender a entrega dos recursos, se o Beneficiário não apresentar os relatórios a que se refere esta Cláusula, até 60 dias

PARTES DESTRUÍDAS
DOCUMENTO ILEGÍVEL

após o vencimento dos prazos previstos no item anterior.

Cláusula Quinta — O Beneficiário delega competência ao Instituto, Órgão executor deste Convênio, para receber junto à FINEP os recursos previstos na Cláusula Primeira, bem como para exercer, em seu nome, as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

Cláusula Sexta — Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de conta à FINEP e à Inspetoria Geral de Finanças da Secretaria, correntemente denominada Inspetoria, em data a ser estabelecida através de cartas reversas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio, e de cujo teor serão cientificadas a Inspetoria e a Diretoria Geral de Economia e Finanças do Ministério do Exército, obrigando-se ainda o Beneficiário, a apresentar, se assim o exigir a FINEP, por força da Cláusula Terceira, demonstrações periódicas da utilização dos recursos.

2. As disposições do item anterior não desobrigam o Instituto da prestação de contas anual a que está obrigado, por força da Lei, e que deve ser prestada perante a Diretoria Geral de Economia e Finanças do Beneficiário, órgão que certificará a sua regularidade.

3. Caberá ainda, ao Instituto, apresentar à FINEP, e à Inspetoria, independentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado da prestação de contas anual mencionada no item 2 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Sétima — O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordes, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos convenientes e testemunhas a tudo presentes, em 7 (sete) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1974. — José Pedro Ferreira — General-de-Brigada, José Guimarães Pinheiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA COLEGIO PEDRO II Diretoria-Geral TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Em face dos termos da alínea "c" do item 25 do Edital da Tomada de Preços nº 12-74, de 22 de abril de 1974, e Cláusula Décima Segunda do Contrato firmado entre o Colégio Pedro II e a Guarda Noturna do Estado da Guanabara, para execução dos serviços de guarda das Unidades, Seções, Faculdade de Humanidades e vigilância do Almoxnado Central da Diretoria-Geral, a Cláusula Terceira do referido Contrato ajustado em 5 de agosto de 1974 fica acrescida do seguinte, de acordo com a vontade dos contratantes:

Cláusula Terceira — Pelo Empenho nº 358-74, de 12 de outubro de 1974, foi creditada a quantia de Cr\$ 10.133,44 (dez mil cento e trinta

e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos) para o período de 16 de outubro de 1974 a 31 de dezembro de 1974 correspondente à convocação de mais 4 (quatro) guardas destinados à Sede do Externato Frei de Guadalupe — Campo de São Cristóvão, 177 — GB".

Nada mais havendo a ajustar continuam prevalecendo as demais partes do instrumento inicial.

Rio de Janeiro, GB., em 14 de outubro de 1974. — Vandick Londres da Nobrega — Diretor-Geral. — Joltram Antônio de Rezende — Representante da Guarda Noturna do Estado da Guanabara. — Ofício nº 327

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Termo de Convênio celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Pará e a Fundação Universidade de Brasília objetivando a realização de pesquisa sobre "Instrumentos para a Invenção da Amazônia".

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e quatro, o Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Pará, doravante denominado simplesmente IDEPAR, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Dr. Wilton Santos Brito, e a Fundação Universidade de Brasília, doravante denominada simplesmente Universidade, neste ato representada por seu Presidente, Reitor Amadeu Curly, resolvem pactuar obrigações recíprocas, através do presente Convênio, com o fim de realizar pesquisa técnica mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira — O IDEPAR incumbe a Universidade de executar pesquisa sobre "Instrumentos para a Invenção da Amazônia" a ser realizada pelo Professor Armando Dias Mendes, do Departamento de Economia da Universidade, tendo como objetivo o detalhamento dos mecanismos sugeridos no Cap. VI do documento de autoria daquele docente, intitulado "A Invenção da Amazônia", objetivando fornecer instrumentos para que a política socio-econômica de ocupação e desenvolvimento daquela região não seja frustrada pela ação dos mecanismos automáticos do mercado nacional, assegurando, ao contrário, uma crescente interdependência intra e interregional.

1.º Na elaboração de seu trabalho o Professor responsável terá plena liberdade técnico-científica e intelectual para formulação detalhada das propostas de instrumentos sugeridas no documento referido, modificando, acrescentando, cortando ou, de qualquer forma, alterando as colocações iniciais, em benefício dos resultados finais almejados e em decorrência do desenvolvimento da própria pesquisa.

2.º O executor do Convênio será um membro do Corpo Docente da Universidade, designado pelo Reitor, escolhido em área de estudo correspondente à natureza da mesma.

Cláusula Segunda — Para custear a referida despesa, o IDEPAR se compromete a colocar à disposição da Universidade a importância total de Cr\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), liberada em duas parcelas, de acordo com o seguinte esquema de desembolso:

- I — No ato da assinatura do presente Convênio: Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); II — Em 30-9-74: Cr\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

Cláusula Terceira — A Pesquisa objeto do presente Convênio poderá

ser ampliada, hipótese em que, mediante Termo Aditivo, poderá haver suplementação de recursos por parte do IDEPAR.

Cláusula Quarta — O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e expirará em abril de 1975, com a entrega do trabalho objeto da Cláusula Primeira, não havendo prestação de contas nem relatório especial.

Cláusula Quinta — O presente Convênio poderá ser modificado e prorrogado por Termo Aditivo, bem como denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O Convênio ficará rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, bem como pelo não cumprimento de obrigação considerada essencial pela parte inocente.

Cláusula Sexta — A Universidade executará os trabalhos previstos no presente Convênio por sua exclusiva conta, ficando a seu encargo a cessão do pessoal docente exigido pela execução das diversas etapas da pesquisa; a constatação do pessoal técnico suplementar, eventualmente ne-

cessário; aparelhamento e recursos técnicos, indispensáveis à realização das atividades dos Professores; transporte, quando necessário, durante os trabalhos de campo, dos professores e técnicos envolvidos na pesquisa; instalações e demais despesas.

Cláusula Sétima — O IDEPAR, através de seu Diretor-Presidente, poderá designar um Técnico para acompanhar a execução deste instrumento, pela forma que for ajustada com o Professor responsável, assegurando-se, entretanto, que nos reuniões de acompanhamento previstas em cronograma, haverá participação ampla da Direção e Assessoria do IDEPAR na discussão do documento.

Cláusula Oitava — O documento final a ser publicado deverá trazer impresso em lugar destacado o nome de todas as entidades que juntamente com o IDEPAR participaram da sua elaboração.

E por se acharem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo. — Amadeu Curly — Wilton Santos Brito.

(N.º 6.783-B — 18-10-74 — Cr\$ 134,00)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

CONCURSO VESTIBULAR — 1975

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, e de acordo com a legislação em vigor faço público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 4 a 27 de novembro de 1974, as inscrições ao Concurso Vestibular para matrícula na 1ª série do Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas desta Escola.

O Concurso Vestibular obedecerá às seguintes normas:

I — Inscrições

1 — As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Rua André Cavalcanti, 106 — 1º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tel. 222-8711), de 2ª a 6ª feira, das 10 às 19 horas.

2 — O candidato deverá apresentar requerimento de inscrição, em impresso que lhe será fornecido no local de inscrição, instruído com os seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto pública; b) documento comprobatório de conclusão do Curso Colegial ou Equivalente, ou declaração do Colégio de que se encontra na última série do Curso Colegial ou Equivalente; c) dois retratos 3 x 4, recentes, de frente e iguais; d) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00), efetuado no local de inscrição; e) declaração de que o candidato está de acordo com as normas do presente Edital.

3 — O documento de identidade será registrado e devolvido ao candidato, que receberá, também, um Cartão de Identificação, sem os quais o candidato não terá acesso ao local das provas do concurso.

II — Vagas

1 — São oferecidas sessenta (60) vagas para o turno da manhã e sessenta (60) vagas para o turno da noite.

2 — O curso terá início em março, para os dois turnos.

3 — No ato da inscrição, o candidato indicará em ordem decrescente, sua preferência pelos diferentes turnos.

III — Provas

1 — O Concurso Vestibular de que trata o presente Edital constará das seguintes provas classificatórias:

- a) Matemática; b) Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Inglês); c) Estudos Sociais (Geografia, História e Organização Social e Política do Brasil); d) Ciências Físicas e Biológicas (Física, Química e Biologia)

2 — As provas serão elaboradas sob a forma de questões objetivas que, tanto quanto possível, eliminem a margem de subjetividade do julgamento e assegurem o rigor da classificação.

3 — As provas serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10).

4 — As provas serão revistas pelos membros das respectivas Comissões Examinadoras, diversos daqueles que as tenham corrigido, antes de ser divulgado seu resultado.

5 — Todas as provas são de realização obrigatória.

6 — Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

7 — O candidato que obtiver nota zero em qualquer prova ou que falhar a qualquer prova será eliminado do Concurso Vestibular.

8 — O candidato que se utilizar de recursos ilícitos no Concurso Vestibu-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

lar terá as notas de suas provas anuladas e será eliminado do Concurso.

9 — As questões das provas do Concurso versarão sobre matérias constantes dos programas do Concurso Vestibular, que se encontram à disposição dos candidatos no local de inscrição.

10 — As provas serão realizadas na sede da Escola Nacional de Ciências, Estatísticas (Rua André Cavalcanti, 106), nos seguintes dias:

- a) 5 de janeiro de 1975 — domingo, às 8 horas — Matemática
- b) 13 de janeiro de 1975 — 2.ª feira, às 15 horas — Comunicação e Expressão
- c) 15 de janeiro de 1975 — 4.ª feira, às 15 horas — Estudos Sociais
- d) 17 de janeiro de 1975 — 6.ª feira, às 15 horas — Ciências Físicas e Biológicas.

IV — Classificação Final

1 — Os pontos obtidos pelo candidato em cada prova resultarão do processo de padronização de notas a ser usado.

2 — A nota zero (0) em qualquer prova corresponderá, pela aplicação do processo de padronização de notas a número de pontos, também igual a zero (0).

3 — Os candidatos serão classificados, na ordem decrescente, pela média ponderada dos pontos obtidos nas provas, atribuídos os seguintes pesos: Matemática, seis (6); Comunicação e Expressão, dois (2); Estudos Sociais, um (1); Ciências Físicas e Biológicas um (1);

4 — Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate levando-se em conta sucessivamente os pontos obtidos nas provas de Matemática, Comunicação e Expressão, Estudos Sociais e Ciências Físicas e Biológicas.

V — Matrícula

1 — A matrícula nos diferentes turnos obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos candidatos, respeitado o máximo de vagas fixado para cada turno.

2 — São documentos exigidos para a matrícula:

- a) certidão de nascimento ou casamento (documento original ou fotocópia autenticada);
- b) prova de conclusão do Curso Colegial ou Equivalente, fichas modelo 18 e 19 (o original e uma fotocópia autenticada de cada ficha);
- c) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar, para os candidatos de sexo masculino (Documentação original);
- d) atestado de vacina antivaricélica (original);
- e) atestado de saúde física e mental, em papel timbrado;
- f) atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas idôneas com firmas reconhecidas;
- g) prova de ser eleitor (original);
- h) recibo do pagamento da taxa de anuidade;
- i) duas fotos 3 x 4.

3 — Os documentos referidos nas letras "a", "d" e "g", serão restituídos ao candidato, no ato da matrícula.

4 — A matrícula dos candidatos classificados far-se-á em época a ser divulgada pela Imprensa sendo considerado desistente e consequentemente eliminado do Concurso, o candidato que não requerer matrícula no prazo pré-estabelecido.

5 — O candidato classificado que não apresentar no ato da matrícula

qualquer dos documentos referidos no item 2, não poderá efetivá-la e perderá o direito à matrícula.

6 — Os candidatos que, pela ordem de classificação, não tiverem conseguido ocupar uma das vagas oferecidas, dentro dos limites pré-fixados, não terão direito à matrícula.

O presente Concurso Vestibular somente será válido para matrícula no ano letivo de 1975.

Rio de Janeiro, 14B, 10 de outubro de 1974. — *Suelly Leite Teixeira de Castro*, Chefe de Secretaria.

Visto. — *Antônio Júnior Abreu*, Diretor.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém — Brasília

19.º DRF (EX-RODOBRÁS)

Atos de Convocação

Convocamos o Sr. Lincoln Valadares, para comparecer a este Órgão, sito à Av. W-3 Q. 503 — Setor Comercial Sul — Edifício Sofia, n.º 50, 1.º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse, relativo ao processo número 730.491-74 anexo ao 750.145-74, dentro do prazo máximo de 15 dias a contar da 1.ª publicação do presente Aviso, sob pena de revelia.

Brasília, 17 de outubro de 1974 — *José Osmando Vieira Lima*, Rep. do 19.º DRF no DF.

Ofício n.º 201-74

Dias: 21, 22 e 23.10.74

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

N.º 43 (julho a setembro de 1974)

PREÇO: Cr\$ 50,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Coordenadoria Regional do Leste Meridional—CR (07)

Projeto Fundiário Fazenda Nacional de Santa Cruz CR (07) T (1) DF

EDITAL Nº 30 DE 1974

Faço público que no dia 4 de novembro do corrente ano, às 16.00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de marinha denominado lote nº 11 da quadra 4, gleba 1, em Vila Geny-Correa Grande, Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, aforado a Geny Reis, objeto do Processo nº .. 2.070-74 — CR(07), em que é interessado o Senhor Anibal Fernandes dos Santos, ficando os mesmos convidados a comparecerem à citada diligência, bem como os confrontantes

Santa Cruz — Guanabara, 4 de outubro de 1974. — *Admar Borges Fortes da Silva*.

EDITAL Nº 31 DE 1974

Faço público que no dia 4 de novembro do corrente ano, às 15.00 horas, será levada a efeito a diligência para medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de marinha denominada lote nº 5 da Quadra 6, gleba nº 1, em Vila Geny, Correa Grande, Município de Itaguaí.

Estado do Rio de Janeiro, aforando Geny Reis, objeto do Processo nº .. 2.469-73 — INCRA, em que é interessado o Senhor Luiz Carlos Bento, ficando os mesmos convidados a comparecerem à citada diligência, bem como os confrontantes.

Santa Cruz — Guanabara, 4 de novembro de 1974. — *Admar Borges Fortes da Silva*.

Of. nº 73

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Instituto de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Adjunto, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1974, na página 3.927.

Dias: 23, 24 e 25-10-74.

Instituto de Matemática

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Adjunto, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1974, na página 3.920.

Instituto de Química

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Adjunto, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1974, na página 3.929.

Dias: 23, 24 e 25-10-74.

Escola Nacional de Belas Artes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso de Títulos para acesso ao Cargo de Professor Adjunto do QUP para provimento das vagas atribuídas a Departamentos do EBA, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1974, na página 3.930.

Dias: 23, 24 e 25-10-74.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na conformidade do disposto no artigo 21 e seu parágrafo único do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, ficam os Representantes dos Sindicatos e das Associações Profissionais de Economistas convocados para as eleições de renovação do segundo terço do Conselho Federal de Economia, a realizar-se na sede da Autarquia, à Avenida Rio Branco, nº 277, 17.º andar, conjunto 1.703, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no dia 10 de dezembro de 1974, às 15 (quinze) horas, em primeira convocação, e/ou às 17 (dezesete) horas, em segunda e última convocação, na forma estabelecida pela Resolução nº 865, de 10 de setembro de 1974, baixada pelo Conselho Federal de Economia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1974. — *Jamil Zaitun*, Presidente.

(Dias: 25 — 9 e 23.10.74)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 129 (março/74)

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os nos. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ATIVIDADE TURFÍSTICA

LEI Nº 5.971, DE 11-12-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.233

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS

CONTROLE SANITÁRIO

LEI Nº 5.991, DE 17-12-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.232

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO